



SUMÁRIO

DECRETO Nº 25/2025 - GAB.PREF.....	2
PORTARIA Nº 068/2025 - GAB.PREF.....	2
PORTARIA Nº 069/2025 – GAB.PREF.....	2
RESENHA DE CONTRATO N 005/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 25/2025 - GAB.PREF

DECRETO Nº 25/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 13 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE RECIPIENTES DE VIDRO NO PERÍMETRO DO EVENTO DO ZÉ PEREIRA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes do evento carnavalesco "Zé Pereira", bem como a preservação da ordem pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso, a comercialização e a posse de bebidas em recipientes de vidro no perímetro do evento do Zé Pereira, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2025, no município de Barão de Grajaú.

Parágrafo único. A proibição de venda e posse de recipientes de vidro se aplica a um raio de 500 metros das imediações do evento, abrangendo os locais de concentração, trajeto e realização.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e ambulantes que atuarem dentro do perímetro do evento deverão servir bebidas exclusivamente em recipientes plásticos, metálicos ou similares, sendo vedada a distribuição ou venda em garrafas ou copos de vidro.

Art. 3º O descumprimento deste decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas e penais cabíveis, podendo incluir:

- I – A apreensão dos recipientes de vidro pela fiscalização municipal e autoridades competentes;
- II – Multa administrativa, a ser regulamentada por portaria específica da Secretaria Municipal competente;
- III – Demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º As forças de segurança, incluindo a Polícia Militar, atuarão na fiscalização e no cumprimento deste decreto, podendo adotar as medidas necessárias para garantir a sua eficácia.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 728-5f9701f0c531e070797a540c8a39c29be82b5d2b

PORTARIA Nº 068/2025 - GAB.PREF

PORTARIA Nº 068/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú – MA, 13 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 55, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 1.169.078 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 420.891.743-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Articulação Política.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 729-6ad5b9ad88debc81420f40ddbc524d5347a06666

PORTARIA Nº 069/2025 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 069/2025 – GAB.PREF. Barão de Grajaú – MA, 13 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIZ FILIPE LIMA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 3.849.445 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 061.461.813-40, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 730-2dd6a80fcd15d4ed47b5245a734ef9f35caa309c

RESENHA DE CONTRATO N 005/2025

RESENHA DE CONTRATO N.º 005/2025.

PARTES: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 38.413.707/0001-00. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00, Secretário Municipal de Administração, Contratante. Alessandro Macedo Sá, CPF 730.937.423-15, MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 38.413.707/0001-00, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Identificador: 716-2da99c77f9469060d4cd40f754c1a7d064be279c



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P.J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-02-14 00:05:03

